



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1270

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Despachos .....	8
Aviso de Licitação .....	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1270

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 - [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

### **DECRETO N° 3.673/2024**

de 24 de abril de 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.287, de 27 de dezembro de 2023 - LOA;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 209.789,02 (duzentos e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e dois centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 05 04	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRADA DE RODAGENS MUNICIPAL	
193	26.782.0019.2022.0000 Obras e Serviços	108.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
224	18.541.0024.2012.0000 Manutenção e Desenvolvimento Ambiental	14.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL	
384	12.361.0030.2081.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica	22.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
01	TESOURO	
220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
385	12.361.0030.2081.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica	3.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
01	TESOURO	
220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02 05 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
621	15.451.0019.2018.0000 Obras e Serviços	62.789,02
	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 91 00
91	TESOURO-exercícios anteriores	
110 000	GERAL	

**TOTAL..... 209.789,02**

**Art. 2º**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### I - Superávit Financeiro:

<b>Fontes de Recurso</b>	<b>62.789,02</b>
91 00	62.789,02



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1270

Página 3 de 8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 - [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

### II – Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 05 03	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
180	15.452.0019.2020.0000 Obras e Serviços	-31.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO		
110 000	GERAL		
02 05 04	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRADA DE RODAGENS MUN		
195	26.782.0019.2022.0000 Obras e Serviços	-31.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO		
110 000	GERAL		
02 06 01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
202	20.606.0023.2023.0000 Desenvolvimento da Agricultura e Abastecimento	-10.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO		
110 000	GERAL		
02 07 01	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA		
215	18.541.0024.2024.0000 Manutenção e Desenvolvimento Ambiental	-20.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO		
110 000	GERAL		
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
229	18.541.0024.2025.0000 Manutenção e Desenvolvimento Ambiental	-14.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO		
110 000	GERAL		
231	18.541.0024.2025.0000 Manutenção e Desenvolvimento Ambiental	-16.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO		
110 000	GERAL		
02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL		
392	12.361.0030.2081.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica	-25.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO		
220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

**ANULAÇÃO - 147.000,00**

**TOTAL ..... -209.789,02**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 24 de abril de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ROSELI FERREIRA DOS SANTOS  
SECRET. ADM. EM EXERCÍCIO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1270

Página 4 de 8

### DECRETO Nº 3678/2024 de 02 de maio de 2024.

*"Dispõe sobre autorização, instalação e funcionamento da atividades de Atendimento Educacional Especializado - AEE- na escola de educação Infantil."*

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Capela do Alto, , no uso de suas atribuições legais;

Considerando as diretrizes e bases da educação Nacional;

Considerando a Educação Infantil como responsabilidade do federativo municipal;

Considerando a qualidade da educação municipal, ofertada nas escolas municipais de educação Infantil;

Considerando a demanda de alunos com necessidades de atendimento educacional especializado;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de sala de AEE - Atendimento Educacional Especializado, na educação Infantil, para alunos com segunda matrícula, a partir dos quatro anos de idade, no estabelecimento de ensino:

**EMEI TEREZA QUEVEDO LOPES - CIE 282273**

**Art. 2º** - A organização, supervisão e implantação das atividades ficam a encargo da Secretaria Municipal de Educação, com base na legislação vigente.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto,em 02 de maio de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**ROSELI FERREIRA DOS SANTOS SECRET.ADMIN. EM EXERCÍCIO**

### Portarias

#### PORTARIA Nº 265/2023

de 02 de maio de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas na Lei nº 1.315/2006 de 13 de março de 2006;

Considerando a necessidade da designação de um médico do Quadro de Pessoal para responder como Diretor Técnico das Unidades de Saúde do Município de Capela do Alto;

RESOLVE:

1º- Designar o servidor Dr. Alisson Melo Ferreira, matricula funcional nº 4006, Médico Plantonista, efetivo do

Quadro de Pessoal, para responder como Diretor Técnico das Unidades de Saúde do Município de Capela do Alto.

2º- O designado no artigo anterior terá como competências as atribuições estabelecidas na Resolução CFM nº 2147 de 17 de junho de 2016.

3º- Fica concedido ao mesmo uma gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário base, conforme o disposto na Lei nº 1.315, de 13 de março de 2006.

4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de maio de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**ELIZETE CORRÊA CLETO**

**DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS**

#### PORTARIA Nº 266/2024

de 02 de maio de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data pelo servidor AMARILDO ROGÉRIO MENCK, matricula funcional nº 2947, escriturário, inclusive com pedido de dispensa do cumprimento do Aviso Prévio Legal;

RESOLVE:

1º - Conceder a demissão por pedido de dispensa do servidor AMARILDO ROGÉRIO MENCK, escriturário, matricula funcional nº 2947, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho do referido empregado, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de maio de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**ELIZETE CORRÊA CLETO**

**DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

#### PORTARIA Nº 267/2024

de 02 de maio de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data pela servidora JANAINA TORRES PINTO, matricula funcional 2394, assistente administrativo, inclusive com



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1270

Página 5 de 8

pedido de dispensa do cumprimento do Aviso Prévio Legal;

**RESOLVE:**

1º - Conceder a demissão por pedido de dispensa da servidora JANAINA TORRES PINTO, assistente administrativo, matrícula funcional nº 2394, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho da referida empregada, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de maio de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORRÊA CLETO*

*DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1270

Página 6 de 8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO N° 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

### PORTARIA N° 268/2024

de 02 de Maio de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **ESCRITURÁRIO** para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capela do Alto;

#### RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **GIOVANNA ALBANO DE OLIVEIRA**, portador (a) da CIRG nº **41.996.\*\*\*-7**, CPF nº **337.737.\*\*\*-00**, aprovado (a) na **28ª (Vigesima-oitava)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2021** para o emprego de **ESCRITURÁRIO**.

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 05A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de Maio de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1270

Página 7 de 8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

### PORTARIA N° 269/2024

de 02 de Maio de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **MEDICO PLANTONISTA** para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capela do Alto;

#### RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **ALINE FRANCISQUINI RIBEIRO**, portador (a) da CIRG nº **43.971.\*\*\*-X**, CPF nº **350.998.\*\*\*-33**, aprovado (a) na **8ª (Oitava)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2023** para o emprego de **MEDICO PLANTONISTA**.

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de Maio de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1270

Página 8 de 8

### Licitações e Contratos

### Despachos

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 100266/2023

#### TOMADA DE PREÇO Nº 001/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE VIA PÚBLICA, CALÇADAS, GUIAS E SARJETAS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E DRENAGEM PROFUNDA NO BAIRRO DISTRITO DO PORTO.

Recorrente: NOVOS NEGÓCIOS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA

Resultado: Acolho integralmente o parecer da Procuradoria Jurídica e adoto como razão de INDEFERIR o recurso apresentado pela empresa.

Dessa forma fica mantida a decisão da CPL (Comissão Permanente de Licitação).

Capela do Alto, 02 de Maio de 2023.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

### Aviso de Licitação

#### DIVISÃO DE LICITAÇÕES - EDITAL

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 083/2024

#### PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024

OBJETO: Eventual e Futura aquisição de "TESTES RÁPIDO DE DENGUE",

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 03/05/2024 - Horas 09:00:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 16/05/2024 - Horas 09:00:00

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 16/05/2024 - Horas 09:05:00.

O Edital completo no site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro - Capela do Alto/SP - tel. 15 3267-8812 ou pelo e-mail: [licitacao2@capeladoalto.sp.gov.br](mailto:licitacao2@capeladoalto.sp.gov.br)

Capela do Alto, 02 de Maio de 2024.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal.

# VERSAO PARA IMPRESSAO

Código Verificador: 83df-e16c-678b-53fc



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Capela do Alto (SP), Edição nº 1270, ano VII, veiculado em 03 de maio de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO (CNPJ 46634077000114) em 03/05/2024 às 15:42:39 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/83df-e16c-678b-53fc>